



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

VIII Capítulo - Anexos Regimentais

Questionário

a) Do Negócio da PT com a PRISA

1. Em que data, ainda que aproximada, começou o interesse da PT em investir na televisão e em conteúdos de televisão?
2. Quando, por quem e com que fundamento foi proposto e deliberado o interesse da PT no negócio de aquisição de uma percentagem da Media Capital?
3. Por quem, quando e em que circunstâncias foi dado início ao processo negocial entre a Portugal Telecom (PT) e a Prisa, visando a aquisição de participações sociais da Media Capital pela PT?
4. Qual era a percentagem do capital social que a PT iria adquirir à Media Capital?
5. Quem participou no referido processo negocial, a partir de quando se iniciou essa participação e qual a justificação para que tal acontecesse?
6. Como exercem os administradores da PT as responsabilidades que lhe são atribuídas, particularmente nas áreas dos pelouros que lhes são distribuídos?
7. Qual o órgão da PT com competência para aprovar a proposta de aquisição de uma participação social? A proposta de compra da participação social foi agendada no Conselho de Administração e na Comissão Executiva da PT?

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

8. O administrador Rui Pedro Soares foi enviado a Madrid em missão da PT relacionada com o com o negócio em questão? Porque razão foi ele o escolhido para tal missão?
9. Que informação sobre o referido processo negocial foi prestada aos membros dos órgãos de Governo da PT? Quando e em que circunstâncias foi prestada essa informação?
10. Houve alguma decisão de pôr fim ao negócio e, caso tenha havido, quem a tomou, quando e em que circunstâncias?
11. Quando, por quem e com que fundamento foi proposta e deliberada a desistência da PT no negócio de aquisição de uma percentagem da Media Capital?
12. Qual o quadro legal e estatutário aplicável à realização do referido negócio?
13. Quais os procedimentos habitualmente adoptados pela PT na realização de negócios análogos ao que estava em preparação? O que foi feito de forma diferente neste caso?
14. Quais as diligências – internas e externas - efectuadas pela PT, tendo em vista a tentativa de concretização do negócio de aquisição de uma percentagem da Media Capital e se as mesmas correspondem ao procedimento usualmente seguido em operações desta natureza?
15. Tinham os administradores da PT envolvidos na preparação do negócio com a Prisa conhecimento das decisões tomadas no âmbito da Media Capital quanto à

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

suspensão do Jornal Nacional de sexta-feira? Quando tomaram conhecimento dessas decisões e quem lhas transmitiu?

16. Tinham os administradores da PT envolvidos na preparação do negócio com a Prisa conhecimento do afastamento de José Eduardo Moniz das funções de Director Geral da TVI? Quando tomaram conhecimento dessas decisões e quem lhas transmitiu?
17. Que modelo ou modelos de financiamento foram pensados para o referido negócio? Algum desses modelos envolvia terceiros, designadamente entidades bancárias? Que contactos ou negociações foram desenvolvidos no sentido de concretizar estes modelos? Com quem?

b) Da relação da PT com o Governo

1. Qual o tipo de relação e o fluxo de informação, à época, entre a Administração da PT e o accionista Estado?
2. Como estabelece o Estado as suas relações com a PT, nomeadamente no que respeita ao exercício dos poderes conferidos pelas acções de categoria A de que é titular naquela empresa?
3. Qual o tipo de relação e o fluxo de informação, à época, entre a Administração da PT e o accionista Estado?
4. Que informação foi prestada, formal ou informalmente, a membros do Governo sobre o negócio em preparação? Quando e como foi essa informação prestada? Por quem? E a quem?

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

5. Em que data a PT deu conhecimento ao Governo sobre a eventual compra de uma participação social na Media Capital? Qual é a pessoa no quadro da PT responsável pelas relações com o Governo?
6. Qual o nível de conhecimento que o Governo teve do interesse e das diligências efectuadas pela PT tendo em vista o negócio de aquisição de uma percentagem da Media Capital?
7. Quando, como e por quem o Senhor Primeiro-ministro tomou conhecimento, formal ou informalmente, da tentativa de aquisição de uma percentagem da Media Capital e qual o seu envolvimento nesse negócio?
8. Qual o posicionamento do Governo em todo o processo de tentativa de aquisição de uma percentagem da Media Capital?
9. Qual o papel que o Governo teve na desistência do processo de tentativa de aquisição de uma percentagem da Media Capital?

c) Da Media Capital

1. Quando começaram a ser preparadas na Media Capital as decisões tomadas quanto à suspensão do Jornal Nacional de sexta-feira e ao afastamento de José Eduardo Moniz das funções de Director Geral da TVI e quem as propôs ao Conselho de Administração?

(aprovado na reunião de 30-3-2010)



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Perguntas ao Senhor Primeiro-ministro

Partido Socialista

1. Que tipo de relação e que fluxo de informação existia, à época, entre a Administração da PT e o accionista Estado?
2. Como estabelece o Estado as suas relações com a PT, nomeadamente no que respeita ao exercício dos poderes conferidos pelas acções de categoria A de que é titular naquela empresa?
3. Foi prestada ao Primeiro-ministro alguma informação sobre a compra pela PT de uma participação social minoritária na Media Capital?
4. Em que data a PT deu conhecimento ao Primeiro-ministro sobre a eventual compra de uma participação social minoritária na Media Capital?
5. Que conhecimento o Primeiro-ministro teve do interesse e das diligências efectuadas pela PT tendo em vista o negócio de aquisição de uma percentagem da Media Capital?
6. Que papel teve o Primeiro-ministro na desistência do processo de tentativa de aquisição de uma percentagem da Media Capital?

Partido Social Democrata

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

7. Em que momento é que o Governo teve conhecimento de que a PT estava interessada ou de qualquer modo manifestou interesse em adquirir à Prisa uma participação na Media Capital?
8. Quando teve conhecimento de que a PT enviou à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) o Comunicado de dia 23 de Junho, no qual confirmou *“a existência de contactos entre o Grupo Prisa e a Portugal Telecom. Tais contactos abordaram diversos cenários de investimento, incluindo a possível aquisição de uma participação no capital social da Media Capital e formas de relacionamento entre esta empresa e a PT”*?
9. Alguma vez algum responsável da PT o informou pessoalmente, designadamente antes de 25 de Junho de 2009, sobre uma possível aquisição por parte da PT de uma participação no capital social da Media Capital?
10. Existe alguma comunicação ou troca de informação entre a PT e o seu Gabinete a propósito do potencial negócio de aquisição de parte do capital da Media Capital? Considera essa situação normal ou este caso assumiu um carácter excepcional?
11. Alguma vez abordou com o Eng. Mário Lino a possível aquisição de uma participação no capital social da Media Capital por parte da PT? Quando e qual o teor da conversa?
12. Quando decidiu que o Governo se oporia à possível aquisição por parte da PT de uma participação no capital social da Media Capital?
13. A quem e quando comunicou que o Governo se oporia à possível aquisição por parte da PT de uma participação no capital social da Media Capital? (PSD) O Governo comunicou à administração da Prisa, Media Capital ou TVI a sua decisão? (BE)

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

14. Alguma vez falou com o Senhor Presidente do Governo de Espanha, José Luís Zapatero, a respeito de questões envolvendo a disponibilidade da Prisa alienar parte do capital social da Media Capital, designadamente a respeito de uma possível aquisição por parte da PT?
15. Alguma vez falou com o Dr. Henrique Granadeiro, presidente do Conselho de Administração da PT, a respeito de questões envolvendo a PT e a Prisa, designadamente sobre uma possível aquisição por parte da PT de uma participação no capital social da Media Capital?
16. Tendo-lhe o Dr. Henrique Granadeiro comunicado a 25 de Junho de 2009 que a PT considerara não oportuno adquirir então uma participação no capital social da Media Capital, porque razão afirmou publicamente no dia seguinte que *“O Governo decidiu falar esta manhã com a administração da PT para comunicar que se oporá a que esse negócio possa ser feito”*? (PSD) Porque decidiu o Governo avançar com a reunião de dia 26 de Junho de 2009 com administradores da PT se Henrique Granadeiro já lhe havia transmitido que o negócio não iria por diante? (PCP)
17. O Eng. Mário Lino afirmou na presente CPI que combinou com o Senhor Primeiro-ministro, no final da manhã ou tarde do dia 25 de Junho, que o Governo se oporia ao negócio. Como explica que o Eng. Mário Lino apenas tenha comunicado esta decisão aos responsáveis da PT na manhã do dia seguinte, isto é, quase 24 horas depois?
18. Encontrou-se com o Dr. Armando Vara no dia 25 de Junho? Em caso afirmativo, discutiu com o Dr. Armando Vara o potencial negócio de aquisição de parte da Media Capital pela PT? Em que sentido?
19. Alguma vez falou com os Senhores Juan Luis Cebrián ou Manuel Polanco, administradores da Prisa, a respeito de questões envolvendo a Media Capital

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- ou a TVI, designadamente sobre uma possível alienação da Media Capital, designadamente à PT?
20. Alguma vez falou com o Dr. Rui Pedro Soares a respeito de questões envolvendo a PT e a Prisa, designadamente sobre uma possível aquisição por parte da PT de uma participação no capital social da Media Capital?
21. Quando foi ouvido nesta CPI, no passado dia 21 de Abril, o Dr. Rui Pedro Soares alegou que, *“Se alguma vez invoquei em conversas privadas, ou outras, (...) se o fiz, fi-lo abusivamente e tenho que assumir as responsabilidades, aceitar todas as consequências e pedir as devidas desculpas ao Primeiro-ministro”* (PSD). Tem conhecimento de, em alguma circunstância, o seu nome ter sido utilizado abusivamente pelo Dr. Rui Pedro Soares ou outros, em matérias relacionadas com o negócio Portugal Telecom/TVI? (BE). Tentou, desde então, esclarecer por alguma forma o que pretendia dizer o Dr. Rui Pedro Soares? Intentou alguma acção judicial contra o Dr. Rui Pedro Soares? (PSD)
22. A 22 de Fevereiro de 2010, o Senhor afirmou que *“Se alguém invocou o meu nome, invocou-o incorrectamente, porque eu nunca discuti esse assunto com ninguém, nem nunca dei orientações, nem nunca disse se queria ou não queria, isso pura e simplesmente não é verdade”*. Considerando a questão anterior, quando proferiu esta declaração referia-se ao Dr. Rui Pedro Soares?
23. Alguma vez falou com o Dr. Armando Vara sobre a linha editorial da informação da TVI? Em que termos?
24. Alguma vez falou com o Dr. Armando Vara sobre uma possível entrada do Taguspark ou da PT no capital social da Media Capital? Em que termos?
25. Esteve no dia 25 de Junho de 2009 na sede nacional do Partido Socialista?

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

26. Encontrou-se a 25 de Junho de 2009 com o Dr. Rui Pedro Soares na sede nacional do Partido Socialista?
27. Tendo-se reunido com o Dr. Rui Pedro Soares, a 25 de Junho de 2009, na sede nacional do Partido Socialista, abordaram a possível aquisição de uma participação no capital social da Media Capital?
28. Alguma vez falou com o advogado José Miguel Júdice sobre a aquisição de uma participação na Media Capital por parte do Taguspark, da PT ou de qualquer outra entidade?
29. Tem conhecimento de que o Dr. Henrique Granadeiro tenha falado com o Eng. Mário Lino acerca da aquisição pela PT da Media Capital à Prisa? Quando? Conhece os termos dessas conversas?
30. Na tarde do dia 25 de Junho de 2009, o Ministro da Presidência referiu publicamente que "*os intervenientes do negócio dizem que não há perspectiva de negócio*", referindo-se à possível aquisição, pela PT, de uma participação no capital social da Media Capital. Como e quando obteve o Governo esta informação?
31. Quem e em que dia decidiu suspender ou cancelar uma possível aquisição de uma participação no capital social da Media Capital por parte da PT?
32. Concorda que a PT, empresa sobre a qual o Estado Português dispõe de uma *golden share*, possa deter participações sociais em entidades proprietárias de órgãos de comunicação social portugueses, como é, por exemplo, o caso da Media Capital, entidade detentora da TVI?
33. Admite que este poderia ser um negócio positivo para a PT?

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

34. Alguma vez falou com o Senhor Presidente do Governo de Espanha, Jose Luís Zapatero, a respeito da venda da Media Capital à Prisa, ocorrida no ano de 2005?
35. Alguma vez colocou, por si ou através de terceiros, como condição para o Governo não se opor à entrada da Prisa no capital social da Media Capital, o afastamento da jornalista Manuela Moura Guedes da apresentação de espaços noticiosos na TVI?
36. Alguma vez falou, por si ou através de terceiros, com o Dr. Pina Moura, enquanto presidente do Conselho de Administração da Media Capital, sobre a linha editorial da TVI e, em especial, sobre o “Jornal Nacional”, quando este era apresentado por Manuela Moura Guedes?
37. Teve conhecimento da participação do Dr. António Vitorino em reuniões preparatórias da venda, pela Prisa, de uma parte da sua participação na Media Capital? Em caso afirmativo, qual a qualidade em que o Dr. António Vitorino interveio?

Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular

38. Alguma vez o Senhor Primeiro Ministro ou alguém do seu Gabinete tratou de algum assunto relacionado com a PT? Em caso afirmativo, que assunto, com quem e em que contexto?
39. Quem representou o Estado português na negociação das duas últimas listas candidatas ao Conselho de Administração da PT? O Estado impôs, indicou, sugeriu e/ou vetou algum membro destas listas? O Dr. Rui Pedro Soares e ou o Dr. Fernando Soares Carneiro foram indicados, sugeridos e/ou impostos pelo Estado nestas negociações?

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

40. Conhece o Dr. Rui Pedro Soares? Em caso afirmativo, desde quando, em que circunstâncias e como caracteriza o relacionamento que tem com ele?
41. Quando tomou conhecimento, pela primeira vez, por qualquer meio, de qualquer negócio tendente à aquisição de capital social da Media Capital pela PT, pelo Taguspark ou por qualquer outra entidade? Através de quem e de que pormenores do negócio foi informado?
42. Segundo notícias de jornal da época, o responsável da Mediapro veio a Portugal em Fevereiro de 2009 para falar com o Governo e empresários, possivelmente sobre a possível compra da TVI. Tem conhecimento de que algum membro do Governo ou de um gabinete ministerial se tenha encontrado com ele? Com que objectivos?
43. Teve alguma reunião com o Dr. Henrique Granadeiro entre os dias 21 e 23 de Junho de 2009? Em caso afirmativo, foi informado da intenção da PT de adquirir uma parte do capital social da Media Capital?
44. O Dr. Henrique Granadeiro esteve em São Bento no dia 23 de Junho de 2009? Em caso afirmativo, com que objectivos e com quem reuniu?
45. O Dr. Henrique Granadeiro afirmou que *“7a única vez que falei com o Primeiro-ministro sobre este assunto foi para lhe transmitir que iríamos enviar um comunicado à CMVM a anunciar que estávamos a estudar a compra de uma participação na TVI”* e que antes do envio do referido comunicado a informação já tinha sido dada ao Senhor Primeiro Ministro e ao Ministro das Obras Públicas *“8porque seria uma descortesia saberem pelo site da CMVM”*. O referido comunicado foi enviado à CMVM a 23 de Junho de 2009 pelas 21h11m. Posteriormente o Dr. Henrique Granadeiro desmentiu esta versão

⁷ In Diário Económico de 10-02-2010

⁸ In Diário de Notícias de 10-02-2010

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

dos acontecimentos, mas impõe-se perguntar-lhe: teve conhecimento desta intenção de negócio antes do envio do comunicado? Em caso negativo, considerou uma descortesia ter tomado conhecimento pelo site da CMVM?

46. Foi informado nesta ocasião de que o negócio não iria avançar, e que essa decisão já tinha sido tomada pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo CEO da PT na manhã desse mesmo dia (25)? Em caso afirmativo, porque deu orientações ao Ministro das Obras Públicas para informar a empresa da posição negativa do accionista Estado? E como compreendeu o facto de o CEO da empresa ter dado uma entrevista a defender as vantagens do negócio ao mesmo tempo que o Presidente do Conselho de Administração o informava de que o negócio não iria para a frente?
47. À pergunta do Líder Parlamentar do CDS-PP em 24 de Junho de 2009, declarou que *“O Governo não dá orientações nem recebeu qualquer tipo de informação sobre negócios que têm em conta as perspectivas estratégicas da PT”*. O Governo deu, anterior ou posteriormente a esta afirmação, alguma orientação, ou mesmo instrução, sobre o negócio concreto de aquisição de parte do capital social da Media Capital pela PT?
48. Tomou conhecimento da intenção do Dr. Henrique Granadeiro marcar uma reunião para a semana de 29 de Junho a 3 de Julho de 2009? Qual o assunto em agenda para essa reunião? Quando foi marcada e para que dia estava agendada? Por que não se veio a realizar?
49. Alguma vez falou com algum responsável da PRISA, da Media Capital ou da TVI sobre os conteúdos informativos da TVI, designadamente o Jornal Nacional de Sexta? Em caso afirmativo, quando, com que responsável, com que objectivo e qual o teor da conversa?

Bloco de Esquerda

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

50. Foi alguma vez informado, antes das suas declarações na Assembleia da República, no dia 24 de Junho de 2009, pelos responsáveis da Portugal Telecom, da Prisa, da Media Capital ou da TVI, pelo ministro da tutela e ou por qualquer outra fonte oficial da tentativa de aquisição pela Portugal Telecom de uma participação societária na Media Capital? Em caso afirmativo quando, como e por quem foi informado?
51. Quando, como e por quem tomou conhecimento informal do negócio de compra da TVI pela Portugal Telecom (BE) e qual o sentido pretendeu dar à afirmação que proferiu no dia 24 de Junho quando afirmou que não tinha conhecimento formal do negócio? (PCP)
52. Alguma vez o Dr. Armando Vara e/ou o Dr. Rui Pedro Soares lhe falaram sobre o negócio em curso ou sobre a possibilidade de negócio entre a Portugal Telecom ou a Tagus Park com a Prisa/Media Capital/TVI?
53. Em encontros, nos quais tenha estado com o Dr. Henrique Granadeiro e/ou o Eng. Zeinal Bava, alguma vez foi comentado o negócio em curso entre a Portugal Telecom e a TVI ou a possibilidade da sua realização?
54. Nos dias 23 e 24 de Junho de 2009 os jornais “i” e Diário Económico publicaram artigos relativos à aquisição pela Portugal Telecom de uma participação societária na Media Capital. Foi contactado pessoalmente, ou através de elementos do seu gabinete, por estes jornais na fase da elaboração destas notícias para esclarecer a posição do Governo a este respeito? Tem conhecimento que algum membro do seu Governo ou dos respectivos gabinetes tenha sido contactado para esse efeito?
55. O Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom solicitou ao gabinete do Primeiro-ministro, no início da semana de 21 a 27 de Junho de 2009, a marcação de uma reunião. Qual foi a resposta do seu gabinete?

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Essa reunião realizou-se e, em caso afirmativo, quando? Ainda em caso afirmativo, foi informado do processo de compra da TVI nessa ocasião?

56. Teve, antes ou durante o exercício das funções de Primeiro-ministro, reuniões ou estabeleceu contactos com responsáveis da Prisa tendo como tema a TVI? Em caso afirmativo quando e por que motivos?

57. No dia 26 de Junho de 2009, na Assembleia da República, o Primeiro-ministro afirmou: *“O Governo decidiu falar esta manhã com a administração da Portugal Telecom, o ministro já convocou a administração da Portugal Telecom para lhes comunicar que nós nos oporemos a que esse negócio possa ser feito. Transmitimos essa orientação aos representantes do Estado na empresa”*(BE). Indique o nome destes representantes do Estado, tendo particularmente em conta que a competência para a aprovação deste negócio é do Conselho de Administração. Quem são, portanto, os administradores da PT que representam o Estado? (CDS-PP)

58. O Engenheiro Mário Lino, nas declarações prestadas na audição na CPI, no dia 19 de Abril de 2010, disse que tinha acertado com o Primeiro-ministro *“chamar o Conselho de Administração da PT para dizer: quero que saibam que o Governo não está de acordo que esse negócio se faça”*. Quando se verificou essa conversa com o Ministro Mário Lino, quem nela participou e quais os fundamentos da decisão tomada?

59. No encontro que teve com o Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom, no dia 25 de Junho de 2009 à noite, que informação lhe foi transmitida por este sobre o negócio Portugal Telecom/TVI?

60. O Dr. Henrique Granadeiro afirmou, na audição do dia 30 de Abril de 2010, na CPI, que, na ocasião referida na pergunta anterior, o Primeiro-ministro não lhe comunicou a decisão do Governo sobre o negócio. Confirma a

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

afirmação do Dr. Henrique Granadeiro? Que resposta ou informação lhe deu?
Quais as razões que o levaram a não esclarecer o Dr. Henrique Granadeiro
sobre a posição já tomada pelo Governo sobre essa matéria?

61. Tem conhecimento de, em alguma circunstância, o seu nome ter sido
utilizado abusivamente pelo Dr. Rui Pedro Soares ou outros, em matérias
relacionadas com o negócio Portugal Telecom/TVI?

Partido Comunista Português

62. Em algum momento solicitou, formal ou informalmente, à PT informação
sobre o negócio em preparação com a Prisa? Quando e que informações lhe
foram transmitidas?
63. Algum membro do seu gabinete lhe transmitiu, formal ou informalmente,
informação sobre o negócio entre a PT e a Prisa? Que informação lhe foi
transmitida, quando e de quem a recebeu?
64. Algum dirigente ou ex-dirigente do PS lhe transmitiu, formal ou
informalmente, informação sobre o negócio entre a PT e a Prisa? Que
informação lhe foi transmitida, quando e de quem a recebeu?
65. Com base em que informação foi discutido ou analisado o negócio entre a PT
e a Prisa no Conselho de Ministros de dia 25 de Junho de 2009?
66. Em algum momento transmitiu a Mário Lino a informação que Henrique
Granadeiro lhe deu sobre o negócio? Quando?
67. Confirma ter-se encontrado com Rui Pedro Soares num jantar em Junho de
2009? Em que data? (PCP) Abordou com Rui Pedro Soares ou foram de
alguma forma abordadas matérias respeitantes a uma possível aquisição por

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- parte da PT de uma participação no capital social da Media Capital? (PSD – 26)
68. Quando soube da saída de José Eduardo Moniz da TVI, como obteve essa informação e quem lha transmitiu?
69. Quando soube que Manuela Moura Guedes deixaria de apresentar o “Jornal Nacional das Sextas” na TVI (PSD) e da decisão de suspensão desse Jornal Nacional? Como obteve essas informações e quem lhas transmitiu? (PCP)
70. Foi em algum momento informado, formal ou informalmente, da possibilidade de realização de um negócio entre a Taguspark e a Prisa prevendo a aquisição de uma parte do capital social da Media Capital pela primeira empresa? Quando, como obteve essa informação e quem lha transmitiu?
71. Teve conhecimento dos administradores sugeridos pelo ex-ministro Mário Lino para a administração da PT? Quando obteve esse conhecimento e quem foram as pessoas indicadas?
72. Que sentido pretendeu dar à afirmação que proferiu no debate parlamentar de 24 de Junho de 2009 quando afirmou “*O Governo não dá orientações nem recebeu qualquer tipo de informação sobre negócios que têm em conta as perspectivas estratégicas da PT.*”?
73. Como compatibiliza essas afirmações com as que proferiu dois dias depois, a 26 de Junho de 2009, afirmando que “*O Governo decidiu falar esta manhã com a administração da PT. O Ministro já convocou a administração da Portugal Telecom para lhes comunicar que nós nos oporemos a que esse negócio possa ser feito. Nós transmitimos essa orientação aos representantes do Estado.*”?



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

74. Como se compatibilizam as suas afirmações de dia 24 no debate parlamentar com as afirmações do ex-ministro Mário Lino nesta CPI quando, referindo-se à reunião com os responsáveis da PT no dia 26 de Junho, afirmou “*Aí eu não fui atrás, foi para dar uma ordem, para dar uma orientação, para dar uma opinião do Governo, transmitir que o Governo não está de acordo com esta posição. Não foi para discutir o assunto com a PT, não fui discutir nada.*”?

AR, 2010-05-05



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Diligências efectuadas pela Comissão

Presidente da Assembleia da República

Em 22 de Abril de 2010 – Ofício da Comissão nº 56 /CEIPRECSAGCTVI

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 19º, nº 2 da Lei nº 5/93, de 1 de Março, republicada em anexo à Lei nº 15/2007, de 3 de Abril (regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares) e no seguimento da votação maioritária da Comissão foi dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia da República que o Senhor Dr. Rui Pedro Soares, convocado para prestar depoimento perante a Comissão, se recusou terminantemente a responder a quaisquer perguntas, invocando que daí podia resultar a sua responsabilização penal.

Foi anexa a convocatória enviada ao cidadão em causa e a gravação vídeo da reunião da Comissão.

Portugal Telecom, SGPS, S.A.

Em 29 de Março de 2010 - Ofício da Comissão nº 01 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Conselho de Administração cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

1. Actas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Portugal Telecom, SGPS, que directa ou indirectamente se reportem ao objecto da CPI, designadamente:

a) Acta da reunião da Assembleia Geral da PT que elegeu o actual Conselho de Administração e propostas apresentadas sobre a constituição do mesmo, e respectivos proponentes e fundamentos;

b) Convocatória e acta da reunião do Conselho de Administração da PT do dia 25 de Junho de 2009;

c) Actas do Conselho de Administração em que existam referências a operação de financiamento da Ongoing ou suas associadas;

d) Acta da reunião do Conselho de Administração da PT que elegeu a actual Comissão Executiva e respectivas propostas apresentadas sobre a constituição da mesma, e respectivos proponentes e fundamentos;

2. Regras aprovadas pela Assembleia Geral da Portugal Telecom relativamente a matéria constante da alínea j) do no 1 do artigo 15º dos Estatutos da Portugal Telecom (princípios gerais de política de participações em sociedades).

3. Estatutos e Regulamento do Fundo de Pensões da Portugal Telecom.

4. Actas e relatórios da auditoria interna da Portugal Telecom, relativas a aplicação dos fundos de pensões, designadamente cópia de todos os documentos relativos a decisão de investimento da Portugal Telecom em fundos de investimento Ongoing.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

5. Minuta de contrato ou quaisquer outros documentos ou informações produzidos no âmbito ou a solicitação da Portugal Telecom, que se reportem ao Dr. José Eduardo Moniz, designadamente a sua contratação pela Portugal Telecom.

6. Minutas de contratos, memorandos de entendimento ou outros documentos preparados para efeito de celebração entre a PT e a Prisa no âmbito de uma eventual aquisição de uma participação social daquela na Media Capital.

7. Comunicados enviados pela PT a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em matérias relacionadas com as negociações entre a PT e a Prisa no âmbito de uma eventual perspectiva de aquisição de uma participação social daquela na Media Capital, designadamente cópia do documento enviado pela Portugal Telecom a Comissão de Mercado e Valores Mobiliários no dia 23 de Junho, sobre o negócio em referência, assim como o respectivo registo de envio (via email ou fax).

8. Comunicado enviado pelo Senhor Dr. Henrique Granadeiro, a 24 de Junho, a alguns órgãos de Comunicação Social, corrigindo informações veiculadas na imprensa sobre o negócio em referência, assim como o respectivo registo do envio deste comunicado (via e-mail ou fax).

9. Eventuais notificações e correspondência existente entre a administração da PT e o accionista Estado em matéria relacionada com a aquisição de participações sociais em empresas titulares de órgãos de comunicação social.

10. Plano de voo da deslocação do Sr. Dr. Rui Pedro Soares a Madrid, no dia 23 de Junho, e respectiva requisição deste serviço por parte dos serviços da PT.

11. Relatórios de avaliação, análises financeiras, *due diligences* ou outros documentos dessa natureza efectuados ou solicitados pela PT a propósito da situação da Media Capital.



**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

12. Pedido de auditoria a Comissão de Auditoria da Portugal Telecom sobre o cumprimento do Código de Ética da empresa, por parte dos administradores da Portugal Telecom, no âmbito do negócio de compra da TV1 pela Portugal Telecom.

Em 13 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 53 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Conselho de Administração cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

Todos os documentos elaborados e/ou aprovados pelo Conselho de Administração da Portugal Telecom, pela sua Comissão Executiva ou demais órgãos de decisão da empresa, assim como os documentos trocados entre estes, referentes à decisão de responder à consulta pública, efectuada pelo Governo em Agosto de 2008, e à elaboração de candidatura ao 5º canal de Televisão em sinal aberto, nomeadamente as actas do Conselho de Administração que fazem referência a esta decisão.

Em 22 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 57 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Conselho de Administração cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

Planos de voo referentes à viagem do Administrador da Portugal Telecom, Dr. Rui Pedro Soares, presumivelmente ocorrida no dia 03 de Junho de 2009.

Em 05 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 65 /CEIPRECSAGCTVI



**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

Documentos das negociações entre a Portugal Telecom e a Prisa, relativamente à elaboração do term sheet existente entre estas duas empresas, incluindo eventual correspondência.

Em 26 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 74 /CEIPRECSAGCTVI

Relatório final da auditoria realizada pela Comissão de Auditoria da Portugal Telecom sobre o cumprimento do Código de Ética da empresa, por parte dos administradores da PT, no âmbito do negócio da compra da TVI pela Portugal Telecom.

Procurador-Geral da República

Em 29 de Março de 2010 - Ofício da Comissão nº 02 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Procurador-Geral da República cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

1. Despachos proferidos pelo Senhor Procurador-Geral da República, designadamente um seu despacho de arquivamento datado de 18 de Novembro de 2009, no processo confidencial nº 62/2009 – Livro H, aberto com base nas certidões extraídas no processo de inquérito nº 362/08, do DIAP de Aveiro, bem como todos os elementos e documentos constantes daquele expediente.
2. Decisões proferidas pelo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça no processo a que se refere o ponto anterior.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

3. Promoções e despachos produzidos pelo Ministério Público de Aveiro, concretamente pelo Procurador João Marques Vidal, e eventualmente pelo Procurador-Geral Distrital de Coimbra, Dr. Braga Themido, que estiveram na origem das extracções de certidões no âmbito do processo de inquérito nº 362/08, do DIAP de Aveiro e da constituição do processo confidencial nº 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos a eles referentes.

4. Decisões proferidas pelo Juiz de Instrução Criminal da Comarca do Baixo Vouga, Dr. António da Costa Gomes, que estiveram na origem da extracção de certidões no âmbito do processo de inquérito nº 362/08, do DIAP de Aveiro e da constituição do processo confidencial nº 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos e elas referentes.

Em 19 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 54 /CEIPRECSAGCTVI

Despacho de arquivamento, com a extracção/eliminação das partes que transcrevem escutas telefónicas julgadas nulas, no processo confidencial nº 62/2009-Livro H, aberto com base nas certidões extraídas do inquérito nº 362/08.1JAAVR da Comarca do Baixo Vouga, já que o processo em causa se encontra arquivado, sendo, por isso, público (os processos arquivados são, por natureza, públicos e não se encontram sujeitos ao regime do segredo de justiça, conforme decorre do Código de Processo Penal).

Em 19 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 55 /CEIPRECSAGCTVI

Cópia do processo que levou à acusação, por parte do Ministério Público, de corrupção passiva para acto ilícito de Rui Pedro Soares, ex-administrador da Portugal Telecom, Américo Thomati, presidente da comissão executiva da Taguspark e João Carlos Silva, administrador da mesma empresa, nomeadamente todos os documentos do processo e depoimentos dos inquiridos que fazem



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

referência a uma eventual aquisição, por parte da Taguspark, de uma participação do capital do grupo Media Capital, detentor da TVI.

Director Nacional da Policia Judiciária

Em 29 de Março de 2010 - Ofício da Comissão nº 03 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Director Nacional da Policia Judiciária cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

Todas as comunicações e informações, designadamente as emitidas pelo Director da Policia Judiciária de Aveiro, Dr. Teófilo Santiago, elaboradas pela Policia Judiciária no âmbito do processo de inquérito nº 262/08, do DIAP de Aveiro, que estiveram na origem da extracção de certidões deste processo e da constituição do processo confidencial nº 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos a eles referentes.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Em 29 de Março de 2010- Ofício da Comissão nº 04 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Presidente da CMVM cópia do seguinte elemento procedimental e processual:



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Documento enviado pela Portugal Telecom à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no dia 23 de Junho, sobre o negócio em referência, assim como o respectivo registo de envio (via e-mail ou fax).

Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Em 29 de Março de 2010 - Ofício da Comissão nº 05/CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Presidente da Direcção Executiva da ERC cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

Audições realizadas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social sobre a suspensão do “Jornal Nacional” das sextas-feiras da TVI, apresentado pela Jornalista Manuela Moura Guedes.

Grupo Media Capital, SGPS, S.A.

Em 29 de Março de 2010 - Ofício da Comissão nº 06/CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Presidente do Conselho de Administração da Media Capital cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

1. Rescisão do contrato de trabalho do Ex-Director-Geral da TVI, Dr. José Eduardo Moniz, com a Media Capital.

2. Actas das reuniões do actual Conselho de Administração da Media Capital, que directa ou indirectamente se reportem ao objecto da CPI.

Dr. José Eduardo Moniz

Em 29 de Março de 2010 - Ofício da Comissão nº 06/CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Dr. José Eduardo Moniz cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

1. Minuta de contrato ou quaisquer outros documentos ou informações produzidas no âmbito ou a solicitação da Portugal Telecom, que se reportem ao interessado, designadamente à sua contratação pela Portugal Telecom.

2. Rescisão do contrato de trabalho do interessado com a Media Capital.

Taguspark, S.A.

Em 13 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 52 /CEIPRECSAGCTVI



**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

Solicitado ao Presidente do Conselho de Administração da Taguspark cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

1. Todos os documentos que foram elaborados, ainda que numa fase preparatória, tendo em vista a eventual operação de instalação do grupo Media Capital no Complexo Imobiliário da Taguspark, S.A., sito no Concelho de Oeiras, nomeadamente todos os projectos, propostas, estudos e pareceres jurídicos ou técnicos, redigidos pelo Conselho de Administração da Taguspark, pela sua Comissão Executiva ou demais órgãos de decisão da empresa, ou solicitados por estes órgãos a entidades externas, sobre a eventual operação de instalação.

2. Todos os documentos que foram elaborados, ainda que numa fase preparatória, tendo em vista a eventual aquisição, por parte da Taguspark de uma participação no capital do grupo de comunicação social Media Capital, nomeadamente todos os projectos, propostas, estudos e pareceres jurídicos ou técnicos, redigidos pelo Conselho de Administração da Taguspark, pela sua Comissão Executiva ou demais órgãos de decisão da empresa, ou solicitados por estes órgãos a entidades externas, sobre a eventual operação de aquisição de capital.

Em 30 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 60 /CEIPRECSAGCTVI

Na sequência da resposta à solicitação da CPI de 13 de Abril e por não ter sido enviado à CPI um documento publicado no dia 22 de Abril no site do Jornal de Notícias solicitou ao Presidente do Conselho de Administração da Taguspark esclarecimentos sobre se existiu um lapso na resposta à anterior solicitação da Comissão ou, se pelo contrário, não se tinha tratado de um lapso e o documento não tinha sido enviado porque de facto não era do conhecimento do Conselho de Administração ou não se encontrava nos arquivos da empresa.

Se, efectivamente, o documento existisse, solicitava-se que fosse enviada uma cópia à CPI Parlamentar.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa

Em 30 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 61 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado à Directora do DIAP de Lisboa cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

Acusação, por parte do Ministério Público, de corrupção passiva para acto ilícito de Rui Pedro Soares, ex-administrador da PT, Américo Thomati, presidente da comissão executiva da Taguspark e João Carlos Silva, administrador da mesma empresa, nomeadamente todos os documentos do processo e depoimentos dos inquiridos que fazem referência a uma eventual aquisição, por parte da Taguspark, de uma participação no capital do Grupo Media Capital, detentor da TVI.

Em 30 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 62 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado à Directora do DIAP de Lisboa cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

Elementos de prova recolhidos no Processo NUIPC nº 5848/09.8TDLSB, que corre termos pela 9ª Secção do DIAP de Lisboa.



**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

Procurador da República da Comarca do Baixo Vouga

Em 08 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 30 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Procurador da República da Comarca do Baixo Vouga cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

Promoções e despachos produzidos pelo Ministério Público, no âmbito do inquérito nº 362/08 do DIAP de Aveiro.

Em 12 de Abril de 2010 - Ofícios da Comissão nº 32 e 33 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Procurador da República da Comarca do Baixo Vouga cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

1. Todas as promoções e despachos produzidos pelo Ministério Público de Aveiro, concretamente pelo Procurador João Marques Vidal, e eventualmente pelo Procurador-Geral Distrital de Coimbra, Dr. Braga Themido, que estiveram na origem da extracção de certidões no âmbito do processo de inquérito n.º 362/08, do DIAP de Aveiro e da constituição do processo confidencial n.º 62/2009 - Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos a eles referentes;

2. Todas as decisões proferidas pelo Juiz de Instrução da Comarca do Baixo Vouga, Dr. António da Costa Gomes, que estiveram na origem da extracção de certidões no âmbito do processo de inquérito n.º 362/08, do DIAP de Aveiro e da constituição do processo confidencial n.º 62/2009 - Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos a elas referentes;

3. Todas as comunicações e informações, designadamente as emitidas pelo Sr. director da Polícia Judiciária de Aveiro, Dr. Teófilo Santiago, elaboradas pela Polícia Judiciária no âmbito do processo de inquérito n.º 362/08, do DIAP de



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Aveiro, que estiveram na origem da extracção de certidões deste processo e da constituição do processo confidencial n.º 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos constantes dos respectivos expedientes.

Em 22 de Abril de 2010 – Ofício da Comissão nº 58 /CEIPRECSAGCTVI

Resumos e transcrições das comunicações com relevância, atento o objecto desta CPI, que constam das fls. 10546 e 10609, na sequência da documentação enviada pela Comarca do Baixo Vouga – Serviços do Ministério Público de Aveiro – DIAP – 1ª Secção.

Em 19 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 73 /CEIPRECSAGCTVI

Considerando que, de acordo com os princípios gerais sobre a classificação de documentos, cabe a quem classifica desclassificar, solicita ao Senhor Procurador da República da Comarca do Baixo Vouga informação, com a maior brevidade possível, se acede em desclassificar o parecer jurídico constante das páginas 68 a 92, atento ao facto de não constarem quaisquer resumos de transcrições de escutas ou interceptções de conversas telefónicas, não contendo, por conseguinte, matérias susceptíveis de poderem ser consideradas como confidenciais ou reservadas.

Juiz de Instrução Criminal do Baixo Vouga

Em 30 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 31 /CEIPRECSAGCTVI



**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

Solicitado ao Juiz de Instrução Criminal do Baixo Vouga cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais: - Promoções e despachos produzidos no âmbito do inquérito nº 362/08 do DIAP de Aveiro.

Em 26 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 75 /CEIPRECSAGCTVI

Solicita informação urgente para que se possa tornar público o Despacho proferido pelo Juiz de Instrução Criminal da Comarca do Baixo Vouga, a fls. 19062 e 19063, referentes aos autos do Inquérito do Processo nº 362/08.1JAAVR.

Primeiro-ministro

Em 06 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 66 /CEIPRECSAGCTVI

Nos termos do nº 2 do Artigo 16º da Lei nº 5/93, de 1 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs 126/97, de 10 de Dezembro e 15/2007, de 3 de Abril “Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares”, anexou o questionário da Comissão solicitando ao Senhor Primeiro Ministro que o depoimento perante a CPI fosse feito sob compromisso de honra e que a resposta fosse dada com a maior brevidade possível.

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Em 18 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 68 /CEIPRECSAGCTVI



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Solicitada à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura um CD com as gravações das audições realizadas no âmbito desta Comissão com as seguintes personalidades: - Miguel Paes do Amaral, Paulo Penedos, Rui Pedro Soares, Armando Vara, Bernardo Bairrão, José Eduardo Moniz, Zeinal Bava, Nuno Vasconcelos e Henrique Granadeiro, também ouvidas no âmbito dos trabalhos desta Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Audições realizadas pela Comissão

- Ex-Ministro das Obras Públicas, Mário Lino, em 19 de Abril de 2010.
- Carlos Enes, jornalista da TVI, em 20 de Abril de 2010.
- Antigo Presidente da Media Capital, Miguel Paes do Amaral, em 20 de Abril de 2010.
- Ex-Assessor da Administração da PT, Paulo Penedos, em 21 de Abril de 2010.
- Vice-Presidente da Ongoing, Rafael Mora, em 21 de Abril de 2010.
- Administrador da PT, Rui Pedro Soares, em 22 de Abril de 2010.
- Ex-administrador PT, Soares Carneiro, em 22 de Abril de 2010.
- Ex-Responsável pelo Comité de Investimentos da PT, Jorge Tomé, em 23 de Abril de 2010.
- Administrador Executivo e CEO da Media Capital, Juan Herrero, em 23 de Abril de 2010.
- Armando Vara, em 26 de Abril de 2010.
- Administrador-delegado da Media Capital, Bernardo Bairrão, em 26 de Abril de 2010.
- Manuela Ferreira Leite, em 26 de Abril de 2010.
- Carlos Barbosa, em 27 de Abril de 2010.
- Presidente da CE da Taguspark, Américo Thomati, em 27 de Abril de 2010.
- Administrador da PT, Luís Pacheco de Melo, em 29 de Abril de 2010.
- Ex-Director-Geral e da Informação da TVI, José Eduardo Moniz, em 29 de Abril de 2010.
- Presidente da CE da PT, Zeinal Bava, em 29 de Abril de 2010 e 16 de Maio de 2010.
- Presidente da Ongoing, Nuno Vasconcelos, em 30 de Abril de 2010.
- Presidente do CA da PT, Henrique Granadeiro, em 30 de Abril de 2010.
- Ministro da Presidência, em 05 de Maio de 2010.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Documentação recebida e não recebida pela Comissão pela Comissão

Na sequência das diligências encetadas pela Comissão, foi recebida a seguinte documentação:

Portugal Telecom, SGPS; S.A.

Em 08 de Abril de 2010 – Em resposta ao Ofício da Comissão nº 01
/CEIPRECSAGCTVI

1. Actas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Portugal Telecom, SGPS, que directa ou indirectamente se reportem ao objecto da CPI, designadamente:

- a) Acta da reunião da Assembleia Geral da PT que elegeu o actual Conselho de Administração e propostas apresentadas sobre a constituição do mesmo, e respectivos proponentes e fundamentos;

Pública forma do extracto da Acta nº 32 do Livro de Actas da Assembleia Geral de 27/03/2009 e respectiva proposta.

- b) Convocatória e acta da reunião do Conselho de Administração da PT do dia 25 de Junho de 2009;



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

“Print do e-mail enviado em 19/06/2009 pelo Secretário Geral da Sociedade
a convocar a reunião do Conselho de Administração de 25/06/2009 com a
respectiva ordem de trabalhos anexa.

Pública forma do extracto de Acta nº 8/2009 referente à reunião do
Conselho de Administração de 25/06/2009.

Documentos Adicionais:

- Pública forma do extracto de Acta nº 7/2009 referente à reunião do
Conselho de Administração de 28/05/2009.

- Pública forma do extracto de Acta nº 21/2009 referente à reunião da
Comissão Executiva de 25/06/2009.

c) Actas do Conselho de Administração em que existam referências a operação de
financiamento da Ongoing ou suas associadas;

Documentação inexistente.

d) Acta da reunião do Conselho de Administração da PT que elegeu a actual
Comissão Executiva e respectivas propostas apresentadas sobre a
constituição da mesma, e respectivos proponentes e fundamentos.

- Pública forma do extracto de Acta nº 4/2009 referente à reunião do
Conselho de Administração de 27/03/2009 e respectivas propostas.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

2. Regras aprovadas pela Assembleia Geral da Portugal Telecom relativamente a matéria constante da alínea j) do nº 1 do artigo 15º dos Estatutos da Portugal Telecom (princípios gerais de política de participações em sociedades).

Documentação inexistente.

3. Estatutos e Regulamento do Fundo de Pensões da Portugal Telecom.

- Contratos constitutivos e contratos de gestão dos Fundos do Grupo Portugal Telecom;

- Fundo de Pensões Regulamentares da Companhia Portuguesa da Rádio Marconi;

- Fundo de Pensões da TDP – Teledifusora de Portugal, S.A.;

- Fundo de Pensões do Pessoal da Portugal Telecom (PT/CGA);

- Fundo de Pensões Marconi;

- Cópia simples dos Estatutos actualizados da “Previsão, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.;

- Estatuto da PT Prestações;



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- Contrato de Mandato da PT Prestações;

- Política de Investimentos da PT Prestações aprovada.

- 4. Actas e relatórios da auditoria interna da Portugal Telecom, relativas a aplicação dos fundos de pensões, designadamente cópia de todos os documentos relativos a decisão de investimento da Portugal Telecom em fundos de investimento Ongoing.

- Pública forma do extracto da Acta nº 9/2009 da reunião do Conselho de Administração de 30/07/2009;

- Pública forma da Acta nº 10/2009 da reunião da Comissão de Auditoria realizada em 22/10/2009 que aprova o relatório (que constitui documento anexo às actas da Comissão Executiva e Conselho de Administração infra mencionadas) e carta do Presidente do Conselho de Administração de 15/09/2009;

- Pública forma do extracto da Acta nº 37/2009 da reunião da Comissão Executiva de 05/11/2009;

- Pública forma do extracto da Acta nº 12/2009 da reunião do Conselho de Administração de 12/11/2009;

- Pública forma do extracto da Acta nº 8/2008 referente à reunião de 22/07/2008 do Comité de Investimentos da Sociedade “Previsão”;

- Pública forma do extracto da Acta nº 9/2008 referente à reunião de 25/09/2008 do Comité de Investimentos da Sociedade “Previsão”;



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- Pública forma do extracto da Acta nº 12/2009 referente à reunião de 27/01/2009 do Comité de Investimentos da Sociedade “Previsão”;

- Pública forma do extracto da Acta nº 14/2009 referente à reunião de 25/03/2009 do Comité de Investimentos da Sociedade “Previsão”;

- Pública forma do extracto da Acta nº 1/2009 referente à reunião do Conselho de Administração da Sociedade “PT Prestações”, realizada em 10/02/2009;

- Pública forma do extracto da Acta nº 3/2009 referente à reunião do Conselho de Administração da Sociedade “PT Prestações”, realizada em 05/03/2009;

- Pública forma do extracto da Acta nº 4/2009 referente à reunião do Conselho de Administração da Sociedade “PT Prestações”, realizada em 25/03/2009;

- Pública forma do extracto da Acta nº 5/2009 referente à reunião do Conselho de Administração da Sociedade “PT Prestações”, realizada em 30/03/2009;

- Pública forma do extracto da Acta nº 7/2009 referente à reunião do Conselho de Administração da Sociedade “PT Prestações”, realizada em 22/06/2009;



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

**- Pública forma do extracto da Acta nº 1/2009 referente à reunião de
14/09/2009 do Comité de Investimentos da Sociedade “PT Prestações”.**

5. Minuta de contrato ou quaisquer outros documentos ou informações produzidos no âmbito ou a solicitação da Portugal Telecom, que se reportem ao Dr. José Eduardo Moniz, designadamente a sua contratação pela Portugal Telecom.

Cópia simples de minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

6. Minutas de contratos, memorandos de entendimento ou outros documentos preparados para efeito de celebração entre a PT e a Prisa no âmbito de uma eventual aquisição de uma participação social daquela na Media Capital.

Cópia simples da minuta do Term Sheet Proposal” com a Prisa.

7. Comunicados enviados pela PT a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários em matérias relacionadas com as negociações entre a PT e a Prisa no âmbito de uma eventual perspectiva de aquisição de uma participação social daquela na Media Capital, designadamente cópia do documento enviado pela Portugal Telecom a Comissão de Mercados de Valores Mobiliários no dia 23 de Junho, sobre o negócio em referência, assim como o respectivo registo de envio (via email ou fax).

- Teor do Comunicado publicado no site PT e no da CMVM de 23/06/2009.

8. Comunicado enviado pelo Senhor Dr. Henrique Granadeiro, a 24 de Junho, a alguns órgãos de Comunicação Social, corrigindo informações veiculadas na imprensa sobre o negócio em referência, assim como o respectivo registo do envio deste comunicado (via e-mail ou fax).



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- “Print” do e-mail enviado em 25/06/2009 pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Henrique Granadeiro dirigido ao Director do Sol, Dr. José António;

- “Print” do e-mail enviado em 25/06/2009 pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Henrique Granadeiro dirigido ao Dr. Nicolau Santos do Expresso;

- “Print” da notícia divulgada pela Agência Lusa em 25/06/2009.

9. Eventuais notificações e correspondência existente entre a administração da PT e o accionista Estado em matéria relacionada com a aquisição de participações sociais em empresas titulares de órgãos de comunicação social.

Documentação inexistente.

10. Plano de voo da deslocação do Sr. Dr. Rui Pedro Soares a Madrid, no dia 23 de Junho, e respectiva requisição deste serviço por parte dos serviços da PT.

- Documento emitido pela OMNI confirmando reserva de voo com destino a Madrid, datado de 23/06/2009;

- Factura referente ao voo referido no ponto anterior, emitida em 24/06/2009;

- Comprovativo da hora de voo de regresso, Madrid/Lisboa.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

11. Relatórios de avaliação, análises financeiras, *due diligences* ou outros documentos dessa natureza efectuados ou solicitados pela PT a propósito da situação da Media Capital.

Documentação inexistente.

12. Pedido de auditoria a Comissão de Auditoria da Portugal Telecom sobre o cumprimento do Código de Ética da empresa, por parte dos administradores da Portugal Telecom, no âmbito do negócio de compra da TVI pela Portugal Telecom.

- Carta do Conselho de Administração datada de 17/02/2009 dirigida à Comissão de Auditoria.

Em 13 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 53 /CEIPRECSAGCTVI

Todos os documentos elaborados e/ou aprovados pelo Conselho de Administração da Portugal Telecom, pela sua Comissão Executiva ou demais órgãos de decisão da empresa, assim como os documentos trocados entre estes, referentes à decisão de responder à consulta pública, efectuada pelo Governo em Agosto de 2008, e à elaboração de candidatura ao 5º canal de Televisão em sinal aberto, nomeadamente as actas do Conselho de Administração que fazem referência a esta decisão.

- Pública forma do extracto da Acta nº 31 do Livro de Actas do Conselho de Administração da PT Comunicações, S.A. de 29/07/2008 e respectivo anexo.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- Pública forma do extracto da Acta nº 33 do Livro de Actas do Conselho de Administração da PT Comunicações, S.A. de 27/08/2008 e respectivo anexo.
- Pública forma do extracto da Acta nº 34 do Livro de Actas do Conselho de Administração da PT Comunicações, S.A. de 03/09/2008 e respectivo anexo.
- Pública forma do extracto da Acta nº 11 do Livro de Actas do Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS, S.A. de 03/11/2008 e respectivo anexo.

Em 22 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 57 /CEIPRECSAGCTVI

Planos de voo referentes à viagem do Administrador da Portugal Telecom, Dr. Rui Pedro Soares, presumivelmente ocorrida no dia 03 de Junho de 2009.

- Plano de voo referente à viagem do Dr. Rui Pedro Soares ocorrida no dia 03 de Junho de 2009.

Em 05 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 65 /CEIPRECSAGCTVI

Documentos das negociações entre a Portugal Telecom e a Prisa, relativamente à elaboração do term sheet existente entre estas duas empresas, incluindo eventual correspondência.

- Remete a versão do term sheet, informando que por razões de confidencialidade, as alterações que foram sendo negociadas foram



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

introduzidas sobre o mesmo ficheiro informático do documento
anteriormente enviado.

Em 26 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 74 /CEIPRECSAGCTVI

Relatório final da auditoria realizada pela Comissão de Auditoria da Portugal Telecom sobre o cumprimento do Código de Ética da empresa, por parte dos administradores da PT, no âmbito do negócio da compra da TVI pela Portugal Telecom.

- Comunica que não pode satisfazer o pedido, uma vez que o referido
Relatório da Comissão de Auditoria da PT, embora encontrando-se em fase
de finalização, não está concluído, não tendo consequentemente sido ainda
apresentado ao Conselho de Administração da Portugal Telecom.

Comunica, ainda, que logo que esteja concluído e apresentado ao Conselho de
Administração da empresa será enviado a esta CPI Parlamentar.

Procurador-Geral da República

Em 29 de Março de 2010 - Ofício da Comissão nº 02 /CEIPRECSAGCTVI

1. Despachos proferidos pelo Senhor Procurador-Geral da República, designadamente um seu despacho de arquivamento datado de 18 de Novembro de 2009, no processo confidencial nº 62/2009 – Livro H, aberto com base nas certidões extraídas no processo de inquérito nº 362/08, do DIAP de Aveiro, bem como todos os elementos e documentos constantes daquele expediente.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- Denúncia elaborada pelo Assessor de Investigação Criminal que dirige o Departamento de Investigação Criminal de Aveiro da Polícia Judiciária;

- Despacho do Procurador da República, Coordenador do DIAP de Aveiro;

- Ofício do Procurador-Geral Distrital de Coimbra, remetendo a denuncia;

- Cópia das partes conclusivas dos despachos do Procurador-Geral da República;

- Despachos do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

- Esclarecimentos sobre os três despachos proferidos pelo Procurador-Geral da República, datados de 3 de Setembro de 2009, 18 de Novembro de 2009 e 11 de Janeiro de 2010.

2. Decisões proferidas pelo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça no processo a que se refere o ponto anterior.

- Decisões do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, proferidas pelos despachos de 03/09/2010, 27/11/2009 e 26/01/2010

3. Promoções e despachos produzidos pelo Ministério Público de Aveiro, concretamente pelo Procurador João Marques Vidal, e eventualmente pelo Procurador-Geral Distrital de Coimbra, Dr. Braga Themido, que estiveram na origem das extracções de certidões no âmbito do processo de inquérito nº 362/08,

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

do DIAP de Aveiro e da constituição do processo confidencial nº 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos a eles referentes.

4. Decisões proferidas pelo Juiz de Instrução Criminal da Comarca do Baixo Vouga, Dr. António da Costa Gomes, que estiveram na origem da extracção de certidões no âmbito do processo de inquérito nº 362/08, do DIAP de Aveiro e da constituição do processo confidencial nº 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos e elas referentes.

- As promoções e despachos produzidos pelo Ministério Público (ponto 3) e pelo Juiz de Instrução Criminal do Baixo Vouga (ponto 4), respectivamente, no âmbito do inquérito nº 362/08 do DIAP de Aveiro deverão ser solicitadas directamente aos respectivos titulares, uma vez que só eles, em face do disposto nos artigos 86º a 90º do Código do Processo Penal, poderão decidir sobre a possibilidade de satisfazer o pedido da Comissão.

Em 19 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 54 /CEIPRECSAGCTVI

Despacho de arquivamento, com a extracção/eliminação das partes que transcrevem escutas telefónicas julgadas nulas, no processo confidencial nº 62/2009-Livro H, aberto com base nas certidões extraídas do inquérito nº 362/08.1JAAVR da Comarca do Baixo Vouga, já que o processo em causa se encontra arquivado, sendo, por isso, público (os processos arquivados são, por natureza, públicos e não se encontram sujeitos ao regime do segredo de justiça, conforme decorre do Código de Processo Penal).

-Refere não poder deixar de se referir que dois Senhores Deputados do Partido Social Democrata já tinham formulado anteriormente pedidos nesse sentido, tendo sido esclarecidos de que:



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

-Não era possível facultar certidões dos despachos proferidos pelo Procurador-Geral da República, uma vez que nos mesmos se encontram transcritas partes dos relatórios referentes às gravações e transcrições não validadas e mandadas destruir pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça;

-Aos documentos em causa não se aplicam as regras do Código de Procedimento Administrativo, pelas razões que se enunciaram.

-Limita-se agora o pedido aos despachos sem as "partes que transcrevem escutas telefónicas julgadas nulas".

-O Procurador-Geral da República tem todo o interesse em que o caso seja completamente esclarecido, apurado e oportunamente divulgado.

-Não pode, contudo, satisfazer a pretensão dos Senhores Deputados do Partido Social Democrata, sob pena de violar a lei, o que não fará.

E isto, essencialmente, por duas razões:

-Não é possível apreciar, interpretar e valorar um despacho truncado. Os despachos são um todo, só sendo perceptíveis mediante a sua leitura integral.

Um despacho judicial partido ao meio, não é um despacho, são simples frases, sem sentido, a não ser aquele que, cada um ao seu modo, lhe queira dar. Interpretação essa que nunca será legítimo fazer.

Ao longo de 43 anos de magistrado referiu nunca ter tomado conhecimento da apreciação de uma decisão judicial fraccionada.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Acresce que, mesmo suprimido o teor das gravações, sempre ficará a apreciação que delas se faz, para concluir, nomeadamente, pelo seu não valor;

- Não se trata de um processo arquivado, que se torne público, como se refere no requerimento. Os despachos fazem parte de um processo de acompanhamento de todos os processos instaurados com base nas certidões extraídas de processos criminais, alguns deles em segredo de justiça, com origem no processo conhecido como "Face Oculta".

Enquanto esses processos correrem termos, o processo de acompanhamento não será arquivado.

- É, aliás, o que se passa com as centenas de processos de acompanhamento existentes na Procuradoria-Geral da República.

Em 19 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 55 /CEIPRECSAGCTVI

Cópia do processo que levou à acusação, por parte do Ministério Público, de corrupção passiva para acto ilícito de Rui Pedro Soares, ex-administrador da Portugal Telecom, Américo Thomati, presidente da comissão executiva da Taguspark e João Carlos Silva, administrador da mesma empresa, nomeadamente todos os documentos do processo e depoimentos dos inquiridos que fazem referência a uma eventual aquisição, por parte da Taguspark, de uma participação do capital do grupo Media Capital, detentor da TVI.

- Remete fotocópia do despacho final, com acusação, do inquérito nº 5848/09.8TDLSB, que corre termos pela 9ª Secção do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- O pedido de remessa de elementos de prova recolhidos no inquérito, que incluem, além do mais, a transcrição de intercepções telefónicas, deverá ser formulado e apreciado no âmbito do respectivo processo, com intervenção dos titulares – Ministério Público e Juiz de Instrução – uma vez que, neste momento, decorre prazo previsto no artigo 287º do Código de Processo Penal para a abertura de instrução.

- Sendo necessária a intervenção do Juiz de Instrução, o Procurador-Geral da República não pode dispor dos elementos em causa, pelo que o pedido da Comissão foi comunicado à Directora do DIAP de Lisboa.

Director Nacional da Policia Judiciária

Em 29 de Março de 2010 - Ofício da Comissão nº 03 /CEIPRECSAGCTVI

Todas as comunicações e informações, designadamente as emitidas pelo Director da Policia Judiciária de Aveiro, Dr. Teófilo Santiago, elaboradas pela Policia Judiciária no âmbito do processo de inquérito nº 262/08, do DIAP de Aveiro, que estiveram na origem da extracção de certidões deste processo e da constituição do processo confidencial nº 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos a eles referentes.

- Remeteu os documentos que lhe foram enviados pelo Assessor de Investigação Criminal responsável pelo DIC de Aveiro, Dr. Teófilo Santiago onde em síntese, se refere:
- Que os despachos e informações que produziu estão integrados no inquérito NUIPC 362/08.1JAAVR pelo que, em obediência ao disposto nos



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

artigos 263º n.ºs 1 e 2 do CPP, solicitou autorização para produzir as cópias pretendidas ao Magistrado do Ministério Público que detém a direcção do inquérito.

- Que o Magistrado do Ministério Público, Dr. João Marques Vidal, exarou um despacho, cuja cópia anexa, onde se refere que os elementos de prova referidos na exposição da Policia Judiciária devem ser solicitados directamente ao processo para decisão pelas autoridades judiciárias competentes – Ministério Público ou Juiz de Instrução Criminal, se for matéria da competência deste.

- Que o Auto de Noticia de Crime datado de 22/06/2009, cujo original se encontra integrado no Processo 62/2009, Livro da PGR, já foi remetido à CPI.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Em 29 de Março de 2010

Documento enviado pela Portugal Telecom à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no dia 23 de Junho, sobre o negócio em referência, assim como o respectivo registo de envio (via e-mail ou fax).

- Comunicado que a Portugal Telecom, SGPS, S.A. divulgou do sitio da CMVM na internet, no dia 23 de Junho de 2009.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Entidade Reguladora para a Comunicação Social - Ofício da Comissão nº
05/CEIPRECSAGCTVI

Em 29 de Março de 2010

Audições realizadas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social sobre a suspensão do “Jornal Nacional” das sextas-feiras da TVI, apresentado pela Jornalista Manuela Moura Guedes.

- Actas das audições a José Eduardo Moniz, Mário Moura, João Maia Abreu, José Carlos Castro, Luís Cunha Velho, Ana Leal, Carlos Enes, Beatriz Jálon, Carla Moita, Júlio Magalhães e Bernardo Bairrão.

- Transcrição da audição de Manuela Moura Guedes.

Grupo Media Capital, SGPS, S.A. - Ofício da Comissão nº 06/CEIPRECSAGCTVI

Em 29 de Março de 2010

1. Rescisão do contrato de trabalho do Ex-Director-Geral da TVI, Dr. José Eduardo Moniz, com a Media Capital.

2. Actas das reuniões do actual Conselho de Administração da Media Capital, que directa ou indirectamente se reportem ao objecto da CPI.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- Cópia do acordo de revogação do contrato de trabalho celebrado entre o Dr. José Eduardo Moniz, com os valores pagos rasurados, manifestando disponibilidade para entregar uma cópia integral caso a Comissão entenda relevante;

- Cópia da carta enviada, em 7 de Abril de 2010, pelo Grupo Media Capital SGPS, S.A. ao Dr. José Eduardo Moniz, e cópia de carta de resposta recebida em 8 de Abril de 2010;

- Extracto da acta do Conselho de Administração desta sociedade onde foram discutidos os assuntos relacionados com o objecto da Comissão Parlamentar de Inquérito, certificada pelo Secretário do Grupo Media Capital, SGPS, S.A..

Dr. José Eduardo Moniz - Ofício da Comissão nº 07 /CEIPRECSAGCTVI

Em 29 de Março de 2010

1. Minuta de contrato ou quaisquer outros documentos ou informações produzidas no âmbito ou a solicitação da Portugal Telecom, que se reportem ao interessado, designadamente à sua contratação pela Portugal Telecom.

2. Rescisão do contrato de trabalho do interessado com a Media Capital.

À solicitação da Comissão, o seu advogado, Dr. Rui Botica Santos forneceu as seguintes informações:



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- Entre o Dr. José Eduardo Moniz e a Portugal Telecom não existiu troca de quaisquer minutas de contratos, documentos ou informações relativas a uma possível contratação do Dr. José Eduardo Moniz pela Portugal Telecom, pelo que não é possível satisfazer o pedido formulado.

- Cópia do acordo de rescisão do contrato entre o Dr. José Eduardo Moniz e a TVI, bem como da proposta desta relativamente à modificação do relacionamento profissional para uma relação de prestação de serviços nos moldes descritos e propostos na carta/contrato que envia à Comissão.

Taguspark, S.A.

Em 13 de Abril de 2010

1. Todos os documentos que foram elaborados, ainda que numa fase preparatória, tendo em vista a eventual operação de instalação do grupo Media Capital no Complexo Imobiliário da Taguspark, S.A., sito no Concelho de Oeiras, nomeadamente todos os projectos, propostas, estudos e pareceres jurídicos ou técnicos, redigidos pelo Conselho de Administração da Taguspark, pela sua Comissão Executiva ou demais órgãos de decisão da empresa, ou solicitados por estes órgãos a entidades externas, sobre a eventual operação de instalação.

2. Todos os documentos que foram elaborados, ainda que numa fase preparatória, tendo em vista a eventual aquisição, por parte da Taguspark de uma participação no capital do grupo de comunicação social Media Capital, nomeadamente todos os projectos, propostas, estudos e pareceres jurídicos ou técnicos, redigidos pelo Conselho de Administração da Taguspark, pela sua Comissão Executiva ou demais órgãos de decisão da empresa, ou solicitados por estes órgãos a entidades externas, sobre a eventual operação de aquisição de capital.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- Não existe qualquer documento, seja de que natureza for, tendo em vista a eventual operação de instalação do Grupo Media Capital no complexo imobiliário do Taguspark, nem nunca tal questão foi apreciada pelos órgãos da empresa, ou solicitadas a entidades externas, salvo conversa entre o Presidente da Comissão Executiva, informada pelo próprio em reunião do Conselho de Administração de 22 de Abril de 2010, e o Administrador Rui Pedro Soares, em data imprecisa, mas que se situa no início de Junho de 2008, durante a qual este comentou o seu interesse em poder acomodar a criação de um Cluster Media no Taguspark e que lhe foi sugerido participar numa conversa com alguns investidores no sentido de apurar uma ideia de eventual negócio, que permitisse à Taguspark vir a acomodar as instalações da TVI no perímetro imobiliário do Parque;

- As referidas conversas, de carácter meramente prospectivo, ocorreram entre o Presidente da Comissão Executiva, o Administrador não-executivo Rui Pedro Soares e alguns investidores portugueses, tendo o Presidente da Comissão Executiva abandonado, por considerar inviável, o ideia desse negócio em Novembro de 2008;

- Apesar disso, entre Julho e Outubro de 2008, o Presidente da Comissão Executiva solicitou, em finais de Setembro de 2008, parecer ao Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida, que anexa, não apenas relacionado com a possibilidade legal de regulamentar de participação no capital de uma sociedade pela empresa Taguspark, S.A., mas principalmente para que fossem analisadas as características da Taguspark, S.A. face à sua estrutura accionista;

- Colocou ainda uma consulta, em Setembro de 2008, sobre o mesmo tema à PMJ/Dr. Pedro Melo, que anexa cópia.

Em 30 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 60 /CEIPRECSAGCTVI



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Na sequência da resposta à solicitação da CPI de 13 de Abril e por não ter sido enviado à CPI um documento publicado no dia 22 de Abril no site do Jornal de Notícias solicitou ao Presidente do Conselho de Administração da Taguspark esclarecimentos sobre se existiu um lapso na resposta à anterior solicitação da Comissão ou, se pelo contrário, não se tinha tratado de um lapso e o documento não tinha sido enviado porque de facto não era do conhecimento do Conselho de Administração ou não se encontrava nos arquivos da empresa.

Se, efectivamente, o documento existisse, solicitava-se que fosse enviada uma cópia à CPI Parlamentar.

- Reafirma não ter havido lapso na resposta transmitida na carta ADM 19/10 de 22 de Abril de 2010, pelo que o documento referido não é do conhecimento do Conselho de Administração da empresa nem se encontra nos seus arquivos.

Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa

Em 30 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 61 e 62 /CEIPRECSAGCTVI

Acusação, por parte do Ministério Público, de corrupção passiva para acto ilícito de Rui Pedro Soares, ex-administrador da PT, Américo Thomati, presidente da comissão executiva da Taguspark e João Carlos Silva, administrador da mesma empresa, nomeadamente todos os documentos do processo e depoimentos dos inquiridos que fazem referência a uma eventual aquisição, por parte da Taguspark, de uma participação no capital do Grupo Media Capital, detentor da TVI.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- Cópia certificada dos autos de interrogatório de Dr. Rui Pedro Soares, Dr. João Carlos Silva e Dr. Américo Thomati; autos de inquirição de Dr. Isaltino Morais, Dr. Henrique Granadeiro, Eng.º Zeinal Bava e Dr. Jorge Paulo de Penedos, bem como do documento apreendido na sede da PT, SGPS, no interior do Gabinete antes afecto ao Dr. Jorge Paulo de Penedos e dirigido ao Dr. Rui Pedro Soares

Procurador da República da Comarca do Baixo Vouga

Em 8 e 12 de Abril de 2010 – Offícios da Comissão nºs 30, 32 e 33
/CEIPRRECSAGCTVI

1. Todas as promoções e despachos produzidos pelo Ministério Público de Aveiro, concretamente pelo Procurador João Marques Vidal, e eventualmente pelo Procurador-Geral Distrital de Coimbra, Dr. Braga Themido, que estiveram na origem da extracção de certidões no âmbito do processo de inquérito n.º 362/08, do DIAP de Aveiro e da constituição do processo confidencial n.º 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos a eles referentes;

2. Todas as decisões proferidas pelo Juiz de Instrução da Comarca do Baixo Vouga, Dr. António da Costa Gomes, que estiveram na origem da extracção de certidões no âmbito do processo de inquérito n.º 362/08, do DIAP de Aveiro e da constituição do processo confidencial n.º 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos a elas referentes;

3. Todas as comunicações e informações, designadamente as emitidas pelo Sr. director da Polícia Judiciária de Aveiro, Dr. Teófilo Santiago, elaboradas pela Polícia Judiciária no âmbito do processo de inquérito n.º 362/08, do DIAP de Aveiro, que estiveram na origem da extracção de certidões deste processo e da constituição do processo confidencial n.º 62/2009 – Livro H, acompanhadas de todos os elementos e documentos constantes dos respectivos expedientes.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

1. - Despacho do Assessor de Investigação Criminal da PJ, Dr. Teófilo Santiago, de 12/06/09, fls. 2929, em que se propõe se dê conhecimento a PGR da existência do "negócio TVI";

2. - Despachos exarados na sequência de Autos de Intercepção e Gravação, propondo a extracção de certidões de produtos relativos ao "assunto TVI", fls. 3120 a 3133 - Determinação de elaboração do Auto de Intercepção e Gravação e Relatório vertida no próprio auto;

3. Auto de Notícia de Crime, datado de 22/06/09, elaborado nos termos do Artº.248' do CPP, em que se dá conta da necessidade de investigação autónoma, em sede própria, do que vinha sendo designado por "negócio TVI" - (Remetido a CEI pela PGR);

4. Fls. 3142 - Promoção de 23-06-2009 para a extracção de certidão 1.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções para instrução de inquérito autónomo a instaurar pelo crime de Atentado contra o Estado de direito;

5. Fls. 3150 - Despacho de 23-06-2009 do Exmo. Juiz de Instrução Criminal a determinar a extracção de certidão (1.a certidão);

6. Fls. 3165 - Promoção de 25-06-2009 para a extracção de certidão (2.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções para instrução de inquérito autónomo;

7. Fls. 3172 - Despacho de 29-06-2009 do Exmo. Juiz de Instrução Criminal a determinar a extracção de certidão (2.a certidão);



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

8. Fls. 3344 - Promoção de 07-07-2009 para a extracção de certidão (3.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções para instrução de inquérito autónomo;
9. Fls. 3348 - Despacho de 10-07-2009 do Exmo. Juiz de Instrução Criminal a determinar a extracção de certidão (3.a certidão);
10. Fls. 3522 - Promoção de 16-07-2009 para a extracção de certidão (4.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções para instrução de inquérito autónomo;
11. Fls. 3526 - Despacho de 20-07-2009 do Exmo. Juiz de Instrução Criminal a determinar a extracção de certidão (4.a certidão);
12. Fls. 3767 - Promoção de 04-08-2009 para a extracção de certidão (5.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções para instrução de inquérito autónomo;
13. Fls. 3775 - Despacho de 07-08-2009 do Exmo. Juiz de Instrução Criminal a determinar a extracção de certidão (5.a certidão);
14. Fls. 3824 e 3825 - Despacho, fazendo correspondência para os Autos de Intercepção e Gravação de fls. 3 e 4 do Apenso 1 IA, fls. 86 e 87 do Apenso 16 e fls. 2 e 3 do Apenso 20;
15. Fls. 4005 a 4008 - Despacho, fazendo correspondência para o Auto de Intercepção e Gravação de fls. 13 e 14 do Apenso 20;



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

16. Fls. 4751 a 4752 - Despacho, fazendo correspondência para os Autos de Intercepção e Gravação de fls. 31 e 32 do Apenso 20 e fls. 101 e 102 do Apenso 16;
17. Fls. 4754 - Promoção de 08-09-2009 para a extracção de certidão (6.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções para instrução de inquérito autónomo;
18. Fls. 4759 - Despacho de 10-09-2009 do Exmo. Juiz de Instrução Criminal a determinar a extracção de certidão (6.a certidão);
19. Fls. 4784 e 4785 - Despacho, fazendo correspondência para o Auto de Intercepção e Gravação de fls. 50 e 51 do Apenso 20;
20. Fls. 4786 - Promoção de 16-09-2009 para a extracção de certidão (7.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções para instrução de inquérito autónomo;
21. Fls. 4789-A - Despacho de 18-09-2009 do Exmo. Juiz de Instrução Criminal a determinar a extracção de certidão (7.a certidão);
22. Fls. 4873 - Despacho, fazendo correspondência para o Auto de Intercepção e Gravação de fls. 62 e 63 do Apenso 20.
23. Fls. 4950 - Promoção de 24-09-2009 para a extracção de certidão (8.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções para instrução de inquérito autónomo;

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

24. Fls. 5954 - Despacho de 28-09-2009 do Ex.º Juiz de Instrução Criminal a determinar a extracção de certidão (8.a certidão);

25.- Despacho do Assessor de Investigação Criminal da PJ, Dr. Teófilo Santiago, de 6 de Outubro de 2009, em que foi proposta a extracção de múltiplas certidões sobre assuntos de natureza criminal que foram sendo conhecidos no âmbito do NUIPC 362/01.8JAAVR7 incluindo o "negócio TVI1', no seu ponto 8;

26. Fls. 8463 - Promoção de 23-10-2009 para a extracção de certidão (9.a certidão) dos relatórios e cópias das gravações das intercepções, bem como dos elementos constantes de fls. 100 a 235 e 263 a 264 do apenso designado por clipping de imprensa/e-government/ redes sociais para instrução de inquérito autónomo;

27. Fls. 8480-A - Despacho de 26-10-2009 do Exmo. Juiz de Instrução Criminal a
determinar a extracção de certidão (9.a certidão);

28. - Relatórios descritivos correspondentes a conversações e comunicações, conforme o determinado pelo Exmo. Procurador-Geral da República, despacho de 05 de Novembro de 2009, e solicitado a Polícia Judiciária pelo Exmo. Procurador de República no DIAP em Aveiro (fls. 10543 a 10609).

29. Fls. 10610 - Despacho do Ministério Público a mandar remeter os resumos das intercepções elaborados a solicitação da Procuradoria-Geral da República.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Em 22 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 58 /CEIPRECSAGCTVI

Resumos e transcrições das comunicações com relevância, atento o objecto desta CPI, que constam das fls. 10546 e 10609, na sequência da documentação enviada pela Comarca do Baixo Vouga – Serviços do Ministério Público de Aveiro – DIAP – 1ª Secção.

- Remetida certidão da promoção e despacho judicial proferidos e a certidão dos resumos solicitados pela CPI Parlamentar, encerrada em envelope “Confidencial”, através dos ofícios nºs 33/PR e 35/PR de 6 e 10 de Maio de 2010, respectivamente.

Em 19 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 73 /CEIPRECSAGCTVI

Considerando que, de acordo com os princípios gerais sobre a classificação de documentos, cabe a quem classifica desclassificar, solicita ao Senhor Procurador da República da Comarca do Baixo Vouga informação, com a maior brevidade possível, se acede em desclassificar o parecer jurídico constante das páginas 68 a 92, atento ao facto de não constarem quaisquer resumos de transcrições de escutas ou intercepções de conversas telefónicas, não contendo, por conseguinte, matérias susceptíveis de poderem ser consideradas como confidenciais ou reservadas.

- Em resposta à solicitação da Comissão, remete cópia do despacho proferido em 25 de Maio de 2010, no âmbito do Processo nº 362/08.1JAAVR

Juiz de Instrução Criminal do Baixo Vouga



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Em 30 de Abril de 2010 - Ofício da Comissão nº 31 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitado ao Juiz de Instrução Criminal do Baixo Vouga cópia dos seguintes elementos procedimentais e processuais:

Promoções e despachos produzidos no âmbito do inquérito nº 362/08 do DIAP de Aveiro.

- De modo a obviar à duplicação dos elementos a entregar, informou que a certidão dos despachos que proferiu no âmbito do processo nº 362/08.1JAAVR será remetida pelo Ministério Público, titular do inquérito, porquanto tais elementos também lhe foram solicitados pela Comissão.

Em 26 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 75 /CEIPRECSAGCTVI

Solicita informação urgente para que se possa tornar público o Despacho proferido pelo Juiz de Instrução Criminal da Comarca do Baixo Vouga, a fls. 19062 e 19063, referentes aos autos do Inquérito do Processo nº 362/08.1JAAVR.

- Em resposta à solicitação da Comissão, informa que, embora entendendo que a decisão final sobre a divulgação pública do aludido despacho cabe à CPI Parlamentar, nada tem a opor à sua divulgação.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Primeiro-ministro

Em 06 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 66 /CEIPRECSAGCTVI

Nos termos do nº 2 do Artigo 16º da Lei nº 5/93, de 1 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs 126/97, de 10 de Dezembro e 15/2007, de 3 de Abril “Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares”, anexou o questionário da Comissão solicitando ao Senhor Primeiro Ministro que o depoimento perante a CPI fosse feito sob compromisso de honra e que a resposta fosse dada com a maior brevidade possível.

- Nos termos da legislação acima referenciada, o Senhor Primeiro-ministro, por ofício nº 3431, datado de 15 de Maio de 2010, enviou, sob compromisso de honra, as respostas ao questionário da Comissão Eventual de Inquérito. As respostas deram entrada na Assembleia da República, no dia 17 de Maio de 2010, às 10.30 horas.

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Em 18 de Maio de 2010 - Ofício da Comissão nº 68 /CEIPRECSAGCTVI

Solicitada à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura um CD com as gravações das audições realizadas no âmbito desta Comissão com as seguintes personalidades: - Miguel Paes do Amaral, Paulo Penedos, Rui Pedro Soares, Armando Vara, Bernardo Bairrão, José Eduardo Moniz, Zeinal Bava, Nuno Vasconcelos e Henrique Granadeiro, também ouvidas no âmbito dos trabalhos desta Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- O CD com as gravações das referidas personalidades foi enviado à Comissão,
através do ofício nº 254/13ª/CESC/2010, de 19 de Maio de 2010.